



EDITAL N.º 088, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A Prof. Ma. Silvia Christiane Goya, Diretora de Ensino e Supervisão Pedagógica, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de **PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS**, para o ano de 2024, segundo as disposições seguintes:

1. OBJETIVOS DAS VISITAS TÉCNICAS

- a. Oportunizar uma aproximação com o ambiente profissional visando o conhecimento de funções e atividades profissionais de sua área;
- b. Ampliar o contato dos acadêmicos com profissionais e entidades/empresas da área em que irá atuar profissionalmente;
- c. Proporcionar aos acadêmicos de graduação desenvolvimento crítico, reflexivo, criativo;
- d. Fortalecer a participação dos acadêmicos de graduação na articulação entre extensão, ensino e pesquisa.

2. DAS VISITAS TÉCNICAS

2.1. As propostas das visitas técnicas deverão ser elaboradas segundo o formulário padrão estabelecido pela Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica da UNINGÁ, não sendo admitidas propostas apresentadas em formatação diversa.

2.2. As propostas deverão prever solicitação mínima de antecedência da realização da atividade de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do envio do formulário.

2.3. As propostas deverão ser submetidas pelo Coordenador de Curso para o e-mail projetos@uninga.edu.br, no período de:

18/03 a 20/09/2024, para início neste período e com término previsto até 16/12/2024.

2.4. As visitas técnicas não terão financiamento da instituição.

3. PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS

3.1. O Coordenador da Visita Técnica deve observar os seguintes critérios:

- a) Planejar com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias e ter a visita técnica aprovada em Colegiado de Curso;

- b) Incluir prioritariamente os acadêmicos do Curso que está vinculado ou que o escopo da visita técnica tenha vínculo com determinada disciplina/turma/curso e isto seja parâmetro de inscrição dos acadêmicos para a visita técnica;
- c) Organizar a visita técnica prevendo meio de transporte, duração, data/período e que estes aspectos não interfiram nas atividades regulares previstas no Calendário Acadêmico, como período de avaliações ou de conteúdos programáticos a serem finalizados em cada disciplina;
- d) A confirmação dos participantes da visita técnica deve ser finalizada com antecedência pelo docente responsável para que a Coordenação de Curso possa confirmar com a Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica que a atividade irá ocorrer.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. As visitas técnicas aprovadas serão divulgadas em editais a cada bimestre.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao participar da visita técnica, o estudante deve estar ciente de todos os detalhes da atividade, devendo o docente responsável divulgar a programação (data/período, horário, local, etc).

5.2. É dever do acadêmico inscrito na visita técnica acompanhar todas as orientações divulgadas para a realização da visita técnica.

5.3. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica e em segunda e última instância pela Pró-Reitoria e/ou Reitoria da UNINGÁ.

5.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.ª Ma. Silvia Christiane Goya
Diretora de Ensino e Supervisão Pedagógica